



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tetracampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**DECRETO Nº 168, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

Designa a nova composição de membros da Comissão Municipal de Análise e Avaliação das Inscrições do Programa Municipal de Concessão de Bolsas de Estudos, revoga o Decreto nº 085, de 23 de maio de 2024, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.569/2014, de 06/05/2014, e Lei Municipal nº 1.683/2016 de 14/06/2016, cujos dispositivos legais instituem o Programa Municipal de Concessão de Bolsa de Estudos para Estudantes de Ensino Técnico de Nível Médio, Profissionalizante e Ensino Superior do Município de São João do Oeste;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designada nova composição de membros da Comissão Municipal de Análise e Avaliação das Inscrições do Programa Municipal de Concessão de Bolsas de Estudos, conforme indicado nos incisos a seguir:

- I – Representante do Poder Público Municipal: Vanei Rogério Ritter;
- II – Representante da Associação dos Universitários da UNOESC: Kamille Cristina Ramme Lermen;
- III – Representante da Associação dos Universitários da UCEFF: Alan Gustavo Kaefer.

Parágrafo Único. A presidência da Comissão será exercida pelo representante do Poder Público Municipal.

Art. 2º Compete à Comissão supracitada:

- I – Analisar, mediante apresentação documental dos inscritos, a veracidade das informações prestadas, emitindo parecer conclusivo sobre a aptidão dos inscritos para serem beneficiados pelo programa;
- II – Contribuir com sugestões, visando o bom andamento dos trabalhos.



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tetracampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

Art. 3º As despesas decorrentes deste ato correrão pelo orçamento municipal vigente.

Art. 4º Fica revogado na íntegra o Decreto nº 085, de 23 de maio de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste – SC, em 12 de novembro de 2024.

GENÉSIO MARINO ANTON  
Prefeito